



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 342/2019-PRA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.040071/2019-95, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 531/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 246/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Osvaldo Rodrigues Pereira, 534, Loja A – Bairro Espírito Santo, Betim - MG, CEP: 32671-652, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.694.969/0001-17, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) ano*
- *Multa no valor de R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e cinco reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da ata de registro de preços - R\$ 13.875,00, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e itens 17.1.3.1 alínea a e 17.7 do Pregão Eletrônico 61/2017.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2039107** e o código CRC **AB868B3E**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 16/08/2019 14:46:38.